

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICEX)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (DCC)

EDITAL – PRÊMIO EXCELÊNCIA DCC

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação (DCC) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as **normas para a indicação e seleção dos homenageados** da edição inaugural do Prêmio Excelência DCC - 2026.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E NATUREZA DO PRÊMIO

Art. 1º. O Prêmio Excelência DCC tem caráter estritamente cultural e de reconhecimento institucional. Seu objetivo é homenagear ex-alunos(as) que, por meio de suas trajetórias profissionais e acadêmicas, tenham gerado impacto significativo na sociedade, no mercado de tecnologia ou no avanço científico.

Art. 2º. O processo seletivo não se baseia em votação popular. O volume de indicações para um mesmo candidato não influenciará a decisão final, prevalecendo exclusivamente o mérito e a qualidade da justificativa apresentada, avaliadas pelos Comitês de Seleção. O resultado será divulgado até o dia **07/11/2026**.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E ELEGIBILIDADE

Art. 3º. O Prêmio será concedido a 5 (cinco) indivíduos, todos egressos da graduação ou pós-graduação do DCC, sendo 1 (um(a)) vencedor(a) para cada uma das seguintes categorias:

1. **Talento em Ascensão – Acadêmico:** Celebra jovens pesquisadores com produção científica de alto impacto e trajetórias acadêmicas promissoras.
Elegibilidade: Egressos(as) do DCC que concluíram o doutorado em qualquer instituição reconhecida há até 10 (dez) anos.
2. **Talento em Ascensão – Mercado:** Reconhece profissionais liderando inovações, fundando startups ou assumindo posições de destaque.
Elegibilidade: Egressos(as) do DCC que concluíram a graduação em qualquer instituição reconhecida há até 15 (quinze) anos.
3. **Trajetoórias de Excelência – Acadêmico:** Honraria para trajetórias consolidadas na academia, com legado de pesquisa, formação de mestres/doutores e impacto.
Elegibilidade: Egressos(as) do DCC, sem restrição de tempo de formação.
4. **Trajetoórias de Excelência – Mercado:** Honraria para líderes do setor privado, empreendedores seriais e executivos que transformaram a indústria.
Elegibilidade: Egressos(as) do DCC, sem restrição de tempo de formação.

5. **Mulheres que Inspiram:** Destaca o pioneirismo, a liderança, a excelência científica e a promoção da Computação junto ao público feminino.

Elegibilidade: Mulheres (cisgênero ou transgênero) egressas do DCC, sem restrição de tempo de formação.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 5º. As indicações deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário online disponibilizado na plataforma oficial do DCC em Rede e **devem ser feitas até às 23h59min do dia 15/10/2026.**

Art. 6º. Poderá submeter indicações a qualquer pessoa que tenha relacionamento profissional ou pessoal com egressos do DCC. O processo não é uma votação popular e, uma indicação bem fundamentada, tem o mesmo peso de várias indicações repetidas.

Art. 7º. Para que a indicação seja validada, as respostas ao formulário devem conter as informações e evidências solicitadas. Adicionalmente, as indicações precisam conter entre 1 (uma) e 3 (três) cartas de recomendação de escrita livre.

Parágrafo Único: Os dados solicitados pelo formulário estão disponíveis no ANEXO I deste documento.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO E COMITÊS DE SELEÇÃO

Art. 8º. A avaliação final será realizada por 2 (dois) Comitês de Seleção distintos, cujas decisões são finais e soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso.

1. **Comitê Acadêmico** (avaliará categorias acadêmicas e a de Mulher de Destaque, caso a indicada seja da academia): Composto por 3 (três) professores(as) com perfil mais orientado à academia e 2 (dois) *alumni* seniores ou premiados.
2. **Comitê Mercado** (avaliará categorias de mercado e a de Mulher de Destaque, caso a indicada seja do mercado): Composto por 3 (três) professores(as) com perfil mais orientado ao mercado e 2 (dois) *alumni* seniores ou premiados.

Parágrafo Único: Os membros dos comitês não serão elegíveis ao prêmio no ano de seu mandato.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º. Os Comitês avaliarão as candidaturas com base nas seguintes dimensões e evidências:

1. **Alcance e Impacto** (Dimensão Principal): Academia: Volume de citações, patentes, prêmios científicos, relevância do veículo de publicação. Mercado: Tamanho da empresa/time liderado, *valuation* da startup, alcance do produto/serviço construído.
2. **Trajetória, Inovação e Superação** (Dimensão Secundária): Trajetória profissional, pioneirismo, complexidade dos problemas resolvidos, quebra de paradigmas.

3. **Impacto Sócio-ambiental / Retribuição / Give-back** (Dimensão Secundária):
Contribuição para a sociedade, impacto sócio-ambiental. Engajamento com DCC/UFMG: mentoria, projetos open-source, contratação de ex-alunos do DCC, palestras e pontes criadas para a UFMG.

CAPÍTULO VI – DA POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES E ÉTICA

Art. 10º. Membros dos comitês não podem ser indicados ao prêmio durante seu mandato.

Art. 11º. Se um finalista tiver relação direta com um membro do comitê (ex: familiar, sócio atual, ex-orientador direto de doutorado, chefe direto), o membro deve declarar o conflito e se abster de votar nesta categoria específica.

Art. 12º. Fica expressamente proibida a premiação de Fundadores, Sócios ou Diretores C-Level de empresas que estejam patrocinando a edição vigente do prêmio.

Art. 13º. Fica expressamente proibida a participação (indicação ou premiação) de professores, colaboradores e terceirizados que, no ano vigente da premiação, façam parte do quadro ativo de servidores ou prestadores de serviço do Departamento de Ciência da Computação (DCC).

Art. 14º. O Departamento de Ciência da Computação (DCC) reserva-se o direito de cassar o prêmio a qualquer momento, inclusive após a cerimônia de entrega, caso o homenageado venha a se envolver em condutas que firam gravemente a ética e a reputação da universidade.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. Os casos omissos neste Edital serão analisados e solucionados pela Chefia do Departamento de Ciência da Computação (DCC) da UFMG.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

Prof. Heitor Soares Ramos Filho
Chefia do Departamento de Ciência da Computação
Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

Seção 1: Dados do Indicante (Quem está indicando)

1. Nome Completo: [Campo de Texto Curto]
2. E-mail de Contato: [Campo de Texto Curto - Formato E-mail]
3. Telefone / WhatsApp: [Campo de Texto Curto - Formato Telefone]
4. Qual a sua relação com o DCC-UFMG? [Menu Suspenso]
 - Aluno(a) atual
 - Ex-aluno(a) / Alumnus
 - Professor(a) / Funcionário(a)
 - Parceiro(a) Corporativo/Mercado
 - Outro (Especificar)
5. Qual a sua relação com o(a) indicado(a)? [Menu Suspenso]
 - Fomos colegas de turma/curso
 - Fui orientador(a) / Fui orientado(a)
 - Trabalhamos juntos (mesma empresa/projeto)
 - Sou/Fui chefe ou líder direto
 - Admiro seu trabalho (sem relação direta)
 - Outro (Especificar) [Campo de Texto Curto]

Seção 2: Dados do Indicado(a)

6. Nome Completo do(a) Indicado(a): [Campo de Texto Curto]
7. E-mail atual/válido do(a) Indicado(a): [Campo de Texto Curto]
8. Telefone / WhatsApp do(a) indicado(a): [Campo de Texto Curto]
9. Link para o Perfil Profissional
 - LinkedIn: [Campo de URL]
 - Currículo Lattes: [Campo de URL]
10. Em qual categoria esta pessoa deve concorrer? [Menu Suspenso]
 - Talento em Ascensão – Acadêmico
 - Talento em Ascensão – Mercado
 - Trajetórias de Excelência – Acadêmico
 - Trajetórias de Excelência – Mercado
 - Mulher de Destaque

Seção 3: Defesa da Indicação

11. **Alcance e Impacto:** Descreva a magnitude das realizações do(a) indicado(a). Para academia: fale sobre citações, prêmios, patentes, liderança em pesquisa. Para mercado: fale sobre tamanho da empresa, valuation, número de usuários do produto, ou impacto no setor. [Campo de Texto Longo - Máx. 2500 caracteres]
12. **Trajetória, Inovação e Superação:** O que torna a jornada dessa pessoa excepcional? Destaque o pioneirismo, a quebra de paradigmas, a complexidade dos problemas que ela resolveu ou as barreiras que superou. [Campo de Texto Longo - Máx. 2500 caracteres]
13. **Impacto Sócio-ambiental / Retribuição (Give-back):** Como essa pessoa impacta positivamente a sociedade e o ecossistema? Cite exemplos como iniciativas de impacto sócio-ambiental, projetos open-source, mentorias, promoção de diversidade, contratação de ex-alunos ou como ela mantém as pontes com a UFMG e o DCC. [Campo de Texto Longo - Máx. 2500 caracteres]

Seção 4: Cartas de Recomendação e Anexos

14. **Cartas de Recomendação:** O Edital exige a submissão de 1 (uma) a 3 (três) cartas de recomendação de escrita livre endossando esta indicação.
 - Upload Carta 1: [Upload de Arquivo - PDF]
 - Upload Carta 2: [Upload de Arquivo - PDF]
 - Upload Carta 3: [Upload de Arquivo - PDF]
15. **Materiais Adicionais:** Links para notícias, portfólios, vídeos ou publicações de destaque que reforcem a indicação.
 - Link Adicional 1: [Campo de URL]
 - Link Adicional 2: [Campo de URL]
 - Link Adicional 3: [Campo de URL]
 - Link Adicional 4: [Campo de URL]
 - Link Adicional 5: [Campo de URL]
 - Link Adicional 6: [Campo de URL]
 - Link Adicional 7: [Campo de URL]

Seção 5: Termos e Submissão

16. Autorizo o Departamento de Ciência da Computação (DCC-UFMG) a coletar e tratar os dados fornecidos neste formulário exclusivamente para os fins de organização e comunicação referentes ao Prêmio Excelência DCC, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Adicionalmente, declaro estar autorizado a compartilhar os dados e informações do(a) indicado(a) e dos autores das cartas de recomendação para o mesmo fim. [Checkbox]
17. Declaração de Veracidade: Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que o processo não é uma votação popular, prevalecendo a avaliação do mérito pelo Comitê de Seleção. [Checkbox]